|  |
| --- |
| **TRECHO DA MINUTA A DISCUTIR OU ASPECTO NÃO PREVISTO QUE SE PROPÕE ABORDAR** |
| **Item 5.33.** *“O momento para a interposição de recurso será após a decisão que declara todos os vencedores do Leilão, quando as Proponentes que participaram do Leilão poderão recorrer de todas as decisões proferidas até então pela Comissão de Licitação.”* |
| **TEXTO SUGERIDO PARA ALTERAÇÃO OU INCLUSÃO** |
| **Item 5.33.** *“O momento para a interposição de recurso referente aos II e III Volumes será após a decisão que declara todos os vencedores do Leilão. As proponentes poderão recorrer da decisão referente à análise do Volume I após a publicação ou ciência da referida decisão.* |
| **JUSTIFICATIVA** |
| Esta alteração visa assegurar o direito constitucional de ampla defesa e contraditório às proponentes, possibilitando a interposição de recurso administrativo em face da decisão da comissão de licitação sobre a análise dos documentos contidos no Volume I (declarações preliminares, documentos de representação e garantia de proposta). |